



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFH**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN**

**EDITAL Nº 01/PPGDN/2022**

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais (PPGDN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o edital Edital Nº 01/PPGDN/2022 para seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Desastres Naturais para o ano letivo de 2022, com ingresso no curso no próximo mês de junho.

Todas as alterações e procedimentos relativos ao processo seletivo serão publicados no site do PPGDN/UFSC (<http://www.ppgdn.ufsc.br>), sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento permanente das atualizações referentes ao presente edital no referido endereço eletrônico, não podendo alegar desconhecimento.

### **1. O PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais - PPGDN possui área de concentração em “Desastres Naturais e Gestão de Riscos”, que abrange duas linhas de pesquisa: a) Processos geológicos, meteorológicos, hidrológicos e desastres naturais; e b) Vulnerabilidade social e gestão de riscos e desastres naturais.

Para obtenção do grau de Mestre no PPGDN o mestrando deverá cumprir um mínimo de 30 (trinta) créditos, sendo 22 (vinte e dois) deles cursados em disciplinas obrigatórias e eletivas; 2 (dois) créditos referentes a estágio profissional obrigatório; 2 (dois) créditos em atividades complementares de integralização curricular e 4 (quatro) créditos para o trabalho final de conclusão de curso. Este último pode ser desenvolvido em diferentes formatos previstos para os mestrados profissionais. O PPGDN oferta o curso de Mestrado Profissional em regime letivo **trimestral**, com **aulas presenciais** ministradas de **quinta-feira a sábado**. **A modalidade de mestrado profissional exige no mínimo dedicação parcial dos mestrandos ao curso**, correspondente a **20 horas semanais** para desenvolvimento das atividades previstas para a sua conclusão (disciplinas, atividades de pesquisa, estágio e demais atividades complementares).

**Destaca-se que o Mestrado Profissional do PPGDN é ofertado na modalidade presencial.**

Salienta-se ainda que os mestrados profissionais têm por objetivo o desenvolvimento de pesquisas científicas que possam resultar na elaboração/proposição de produtos técnicos e tecnológicos (manuais, protocolos, mapeamentos, procedimentos operacionais padrões, cartilhas, levantamentos estatísticos, normas, planos, programas e projetos, etc), e/ou tecnológicos (sites, plataformas, aplicativos, modelagem de sistemas, etc), orientados para cada uma das duas linhas de pesquisa do PPGDN.

**PERFIL DO (A) CANDIDATO (A):** a formação acadêmica para ingresso no Mestrado Profissional em Desastres Naturais inclui graduados em Ciências Exatas; Ciências da Terra; Ciências Sociais e Ciências

Humanas. Especificamente, o perfil acadêmico para cada vaga ofertada no presente Edital de seleção é detalhado no item 5, que apresenta as vagas ofertadas por linha de pesquisa e por docentes.

Embora os mestrados profissionais sejam preferencialmente direcionados ao aperfeiçoamento técnico-científico de candidatos que já estejam atuando profissionalmente em áreas convergentes com a área de concentração do PPGDN, conforme indicado no quadro de vagas, a formação proposta no mestrado é também dirigida a candidatos interessados na especialização e atuação futura na área de gestão de riscos e desastres.

Espera-se dos (as) candidatos (as) ao Mestrado Profissional em Desastres Naturais que:

- Demonstrem interesse em pesquisa e prática profissional na área de Gestão de Riscos e de Desastres;
- Possuam habilidades de organização e disponibilidade para, além das aulas do Mestrado Profissional, acompanhar as pesquisas e atividades na área de Gestão de Riscos e de Desastres;
- Demonstrem um perfil acadêmico diferenciado, com predisposição para trabalhar com conteúdo aplicado e com a prática profissional.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As informações, alterações, cronograma das etapas e resultados referentes ao processo seletivo de que trata este Edital serão divulgados exclusivamente no site do PPGDN/UFSC, no link: <http://www.ppgdn.ufsc.br>;

2.2. **Antes de inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá ler todo o edital para certificar-se de que atende integralmente a todos os requisitos exigidos;**

2.3. É recomendável que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que o PPGDN não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento na rede;

2.4. O não atendimento dos requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo, assim como o envio de documentos para inscrição que não esteja em conformidade com os formatos exigidos, estabelecidos neste Edital, invalidarão sumariamente a respectiva inscrição.

## 3. INSCRIÇÃO

3.1. Os (As) candidatos (as) ao curso de Mestrado Profissional deverão fazer sua **inscrição** através do link <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml> dentro do período fixado para inscrição no processo seletivo, conforme indicado no item 4, que trata do cronograma deste Edital;

3.2. **No ato da inscrição**, o (a) candidato (a) deverá fornecer todos os documentos abaixo relacionados:

a) Formulário de inscrição impresso onde deverá constar **obrigatoriamente a indicação de possível orientador**, com base nas vagas de orientação apresentadas no item 5.2 deste edital, e **a linha de**

**pesquisa pretendida.** A ausência dessas informações no formulário de inscrição inviabilizará a homologação da inscrição do (a) candidato (a), pois impossibilitará a identificação da vaga de orientação para a qual o (a) candidato (a) pretende concorrer. Também deverá constar obrigatoriamente no formulário de inscrição **a modalidade da inscrição (vagas de ampla concorrência ou vagas destinadas a ações afirmativas).**

b) Uma foto 3x4 digitalizada;

c) Cópia escaneada do CPF e da Carteira de Identidade (para brasileiros); Cópia escaneada do Registro Nacional de Estrangeiros (para estrangeiros residentes no Brasil) ou Passaporte (estrangeiros residentes fora do Brasil);

d) Cópia escaneada (frente e verso) do diploma de graduação plena (licenciatura ou bacharelado) de cursos reconhecidos pelo MEC, ou provisoriamente, declaração emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que o (a) candidato (a) se encontra cursando o último semestre letivo da graduação e que a colação de grau ocorrerá até fevereiro de 2022;

e) Para candidatos (as) brasileiros (as) ou estrangeiros (as) com diploma de graduação emitido no exterior, cópia escaneada (frente e verso) do diploma de graduação plena (licenciatura ou bacharelado), devidamente revalidado por universidade pública brasileira, nos termos legais previstos pelo MEC;

**Obs.: Os documentos originais ou cópia autenticada em cartório de registro civil dos subitens c), d) e e) deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados à Secretaria do PPGDN no ato da matrícula.**

f) Cópia escaneada do Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);

g) Declaração do (a) candidato (a) ao Mestrado Profissional (**Anexo II**), indicando que, em caso de aprovação no processo seletivo e matrícula no curso, tem ciência de que os cursos de Mestrado Profissional no país não são contemplados com bolsas de estudos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), e de que o Programa de Pós-graduação em Desastres Naturais não pode assegurar bolsa de estudo aos discentes para realização do Mestrado Profissional;

h) Cópia escaneada do Curriculum Vitae, no modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) acompanhado de documentação comprobatória e do quadro de pontuação previamente preenchido com a pontuação correspondente (**Anexo I – Parte A, B e C**), conforme orientações constantes nos itens 7.2.3.2. a 7.2.3.5 deste Edital;

i) Projeto de Pesquisa elaborado pelo (a) candidato (a), com o mínimo de 10 e o máximo de 12 páginas (incluindo capa e referências bibliográficas), a ser enviado no momento da inscrição, em meio digital. **O Projeto de Pesquisa** elaborado pelo (a) candidato (a) **NÃO** deverá conter em nenhuma parte a identificação do (a) candidato (a) (nem no texto, nem nas referências, nem no nome do arquivo) ou do possível orientador. A formatação do texto deverá utilizar papel tamanho A4, margens de 2,5 cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Arial (tamanho 12) e espaçamento entre linhas de 1,5 cm;

3.3. Atendendo à Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que dispõe sobre a política de ações afirmativas, os (as) candidatos (as) poderão se inscrever nas seguintes categorias: a) negros (pretos e pardos); b) indígenas e c) pessoas com deficiência;

3.4. **No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas deverão deixar essa opção registrada no formulário de inscrição no CAPG.** O (A) candidato (a) cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas (pretos e pardos; indígenas e pessoas com deficiência) deverá eleger apenas **UMA** dessas categorias para inscrição;

3.5. Os (As) candidatos (as) que optarem pela inscrição nas vagas reservadas às ações afirmativas, deverão apresentar suas autodeclarações conforme os modelos disponibilizados nos anexos do presente edital;

3.6. Além dos documentos solicitados no item 3.2, os (as) candidatos (as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados:

#### **3.6.1. Documentos para Candidatos Pretos e Pardos**

a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os (as) candidatos (as) optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), conforme **Anexo V**;

3.6.1.1. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim pelo programa e, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), sendo formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade;

#### **3.6.2. Documentos para Candidatos indígenas**

a) Autodeclaração de que é indígena (**Anexo VI**), indicando a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, assinada pelo (a) candidato (a) e por liderança indígena reconhecida;

3.6.2.1. A validação da autodeclaração de Indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD);

#### **3.6.3. Documentos para Candidatos com deficiências**

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência (**Anexo VII**) com especificação da deficiência da qual é portadora;

b) – Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um (a) médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do (a) médico (a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência. O Atestado deve ainda conter o nome legível, carimbo, número do conselho de classe (CRM) e assinatura do médico;

c) Candidatos (as) com deficiência auditiva (Surdez), além da autodeclaração e de atestado médico, devem apresentar os seguintes exames, realizados nos 12 meses anteriores à inscrição neste processo seletivo: exame de audiometria (tonal e vocal) e de imitanciometria, contendo laudo, a Classificação Internacional de Doenças – CID da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), o nome

legível, carimbo, número do conselho de classe (CRM) e assinatura do (a) profissional que realizou o exame;

d) Candidatos (as) com deficiência visual, além da autodeclaração e de atestado médico, devem apresentar exame oftalmológico realizado nos 12 meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, contendo a acuidade visual e laudo, a Classificação Internacional de Doenças – CID, o nome legível, carimbo, número do conselho de classe (CRM) e assinatura do(a) profissional que realizou o exame;

3.6.3.1. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Considerando o disposto no Art. 10 da Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015;

3.6.3.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo;

3.6.3.3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade);

3.6.3.4. A documentação dos (as) candidatos (as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos (às) candidatos (as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial;

3.7. O (A) candidato (a) inscrito (a) como pessoa com deficiência deverá informar no ato de inscrição se serão necessárias adaptações decorrentes de sua condição para a realização das etapas avaliativas do processo seletivo (em consonância com as necessidades específicas constantes no atestado médico – subitem b do item 3.6.3) e que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade (SAAD)/UFSC;

3.8. Os (As) candidatos (as) que não tiverem as suas autodeclarações validadas concorrerão às vagas pela ampla concorrência;

3.9. **Os documentos solicitados no momento da inscrição deverão ser enviados exclusivamente via CAPG, organizados em três arquivos distintos em formato PDF**, conforme indicado abaixo:

**Arquivo 1:** este arquivo deverá conter os documentos escaneados referentes ao subitem a) até o subitem g) do item 3.2 acima. **No caso de inscrição para vagas de ações afirmativas, o (a) candidato (a) também deverá incluir neste mesmo arquivo 1, na sequência dos itens anteriores, a autodeclaração relativo à sua categoria de ações afirmativas**, em conformidade com o item 3.6 do presente edital;

**Arquivo 2:** este arquivo deverá conter a) cópia PDF do Curriculum Lattes do (a) candidato (a); b) documentos comprobatórios do Curriculum Lattes do (a) candidato (a), que deverão ser apresentados segundo a ordem indicada no **Anexo I (Parte A, B e C)** e c) fichas de pontuação

preenchidas referentes ao **Anexo I (Parte A, B e C)**. Esse arquivo 2, com o do Currículo Lattes e documentos complementares deverá ser nominado da seguinte forma: **CV Lattes\_NOME DO CANDIDATO**;

O sistema só permitirá upload de arquivos PDF, com limite de 20 MB por arquivo. Caso o Arquivo 2 tenha mais de 20 MB, este poderá ser dividido e enviado na forma de arquivo complementar (conforme previsão na plataforma de inscrição do CAPG de envio de até dois arquivos complementares). Nesse caso, nominar o (s) arquivo (s) complementar (es) da seguinte forma: **CV Lattes\_COMPLEMENTAR\_1/2\_NOME DO CANDIDATO**;

Caso seja necessário anexar mais de dois arquivos complementares referentes à documentação do currículo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato por email com a Secretária do PPGDN ([ppgdn@contato.ufsc.br](mailto:ppgdn@contato.ufsc.br)) e solicitar a liberação para anexação de mais (s) arquivo (s) complementares, para poder efetivar sua inscrição.

**Arquivo 3:** Cópia do Projeto de Pesquisa. Este arquivo **NÃO PODERÁ** conter o nome do (a) candidato (a) (na capa do projeto, no corpo do texto ou nome do arquivo) ou do possível orientador e deverá ser nominado da seguinte forma: **Projeto de Pesquisa\_ EDITAL\_PPGDN\_2022**;

3.9.1. O Curriculum Lattes deve estar atualizado, com dados dos últimos cinco anos (a partir de 1 de janeiro de 2017), incluindo informações sobre titulação, atividades de ensino, pesquisa e extensão, atividades profissionais e a produção intelectual, com artigos já publicados, apresentados publicamente, ou submetidos à publicação com indicação de aceite ou aprovação (artigo em periódico, artigo em congresso, livro ou capítulo de livro, produtos);

3.9.2. A documentação comprobatória do Curriculum Lattes se constitui de: diplomas, certificados, e, no caso de publicações, primeiras páginas dos itens publicados em que conste o nome do (a) candidato (a) e demais informações da publicação;

3.9.3. Antes de realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá verificar se os três arquivos contém toda a documentação solicitada. **A falta da documentação completa exigida implicará na não homologação da inscrição no processo seletivo**;

3.10. Não será feita a verificação pelo PPGDN dos documentos enviados no ato de inscrição;

3.11. O PPGDN não tem responsabilidade sobre problemas de conexão que inviabilizem a realização de inscrição e, conseqüentemente, a análise dos documentos e possível homologação de inscrição nos prazos estabelecidos por este Edital;

3.12. Só será admitida uma única inscrição por candidato (a) no processo seletivo. **O (A) candidato (a) que realizar mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada**;

3.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, outra forma de inscrição no processo seletivo, que não seja pelo envio de toda a documentação exigida no item 3.2 e 3.6 no ato de inscrição, através da plataforma CAPG;

3.14. É de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a veracidade das informações e documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese e a qualquer título;

3.15. Em caso de aprovação no processo seletivo, **o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá apresentar obrigatoriamente comprovante de proficiência em língua inglesa até novembro de**

**2022.**

Serão aceitos os seguintes comprovantes:

- a) Declaração do exame de proficiência em língua inglesa expedida pela UFSC ou por outra instituição de ensino devidamente credenciada;
- b) Certificado de Test of *Englis has Foreign Language* (TOEFL), com o mínimo de 70 pontos para o IBTTOEFL, ou de 525 pontos para o TOEFL Tradicional;
- c) Certificado do *International English Language Test* (IELTS), com o mínimo de 6,0 pontos;

**3.16. O (A) candidato (a) que já disponha de um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa indicados no item 3.15 poderão apresentá-lo no momento da inscrição no processo seletivo, anexando-o no final do Arquivo 1;**

**3.17. Para os (as) candidatos (as) estrangeiros (as), além de proficiência em língua inglesa, a ser comprovada nos mesmos termos indicados para os (as) candidatos (as) brasileiros (as), também deverão comprovar proficiência na língua portuguesa. O comprovante de proficiência na língua portuguesa deverá ser entregue no momento da matrícula do (a) candidato (a) no curso;**

#### **4. CRONOGRAMA**

4.1. O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

<b>1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	
Divulgação do Edital	A partir de 13/04/2022 (página eletrônica do PPGDN)
Período de inscrições online	28/04 a 06/05/2022 (até 23h59)
Divulgação da homologação das inscrições	Até 10/05/2022
<b>2. PROCESSO SELETIVO</b>	
Divulgação dos resultados da primeira etapa	Até 16/05/2022
Defesa do Projeto de Pesquisa e entrevista	17 a 20/05/2022
Divulgação dos resultados da segunda etapa	Até 23/05/2022
Homologação e divulgação dos resultados do processo seletivo	Até 31/05/2022
<b>3. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS</b>	
Matrícula (online, via CAPG)	01/06 a 04/06 de 2022
Início das aulas	06/06/2022

4.2. Após realização da primeira etapa da seleção pelos candidatos (as) que tiveram sua inscrição homologada, face a possível redução do número de candidatos aprovados para a segunda etapa, os prazos para a realização das próximas etapas do processo seletivo poderão ser alterados, mediante a publicação de novo cronograma no site do PPGDN;

4.3. A divulgação dos resultados das etapas de seleção do processo seletivo será publicada na página eletrônica do PPGDN.

## **5. VAGAS**

5.1. As vagas abertas no presente edital para o Curso de Mestrado Profissional são em número de 9 (nove), sendo 6 vagas destinadas à ampla concorrência, e 3 vagas para ações afirmativas, com 20% das vagas (2 vagas) abertas para candidatas (os) negras(os), pardas(os) e indígenas, e 8% das vagas (1 vaga) para candidata (o) portador(a) de deficiência;

5.2. A distribuição das vagas ofertadas, de acordo com a capacidade de orientação de cada integrante do corpo docente, perfil acadêmico e área de atuação profissional preferencial dos (as) candidatos (as) para cada vaga de orientação e respectivo tema de pesquisa são indicados na tabela abaixo:



<b>LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS GEOLÓGICOS, METEOROLÓGICOS, HIDROLÓGICOS E DESASTRES NATURAIS</b>				
<b>Orientador (a)</b>	<b>Temas de pesquisas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Perfil Acadêmico do (a) candidato (a)</b>	<b>Perfil profissional do (a) candidato (a)</b>
<b>Edison Ramos Tomazzoli</b> edison.tomazzoli@ufsc.br	Modelamento matemático para suscetibilidade de deslizamentos em encostas	1	Formação acadêmica nas áreas de Geologia, Geografia ou Engenharia Cartográfica, com boa formação em geoprocessamento	Atuação na área de Defesa Civil ou outras instituições públicas (municipais, estaduais e federais) ou instituições privadas, em temas correlatos à linha de pesquisa e área de concentração do programa.
<b>Juan A. Altamirano Flores</b> juan.flores@ufsc.br	Processos gravitacionais de massa e desastres naturais;  Mapeamento geotécnico e desastres naturais	1	Formação acadêmica nas áreas de Geologia, Geografia, Engenharia Civil ou de Minas	Agentes de Defesa Civil municipais, estaduais e federais e profissionais da área de prevenção e mitigação de obras contra desastres naturais induzidos.
<b>Lindberg Nascimento Junior</b> lindberg.junior@ufsc.br juniohr@gmail.com	Eventos climáticos extremos: variações, dinâmica, gênese e impactos.  Cartografia para prevenção e promoção da percepção dos riscos climáticos.	1	Formação acadêmica nas áreas de Geografia, Meteorologia, Cartografia, Engenharias e outras áreas afins ao tema de pesquisa.	Atuação na área de Defesa Civil ou outras instituições públicas (municipais, estaduais e federais) ou instituições privadas, em temas correlatos à linha de pesquisa e área de concentração do programa.
<b>Masato Kobiyama</b> masato.kobiyama@ufrgs.br	Mapeamento de áreas de ocorrência de inundação e/ou deslizamento.	1	Formação acadêmica nas áreas de Engenharia, Geologia, Geografia, Meteorologia.	Atuação na área de Defesa Civil ou outras instituições públicas (municipais, estaduais e federais) ou instituições privadas, em temas correlatos à linha de pesquisa e área de concentração do programa.

<b>LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS GEOLÓGICOS, METEOROLÓGICOS, HIDROLÓGICOS E DESASTRES NATURAIS</b>				
<b>Orientador (a)</b>	<b>Temas de pesquisas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Perfil acadêmico do (a) candidato (a)</b>	<b>Perfil profissional do (a) candidato (a)</b>
<b>Rafael A. dos Reis Higashi</b> rrhigashi@gmail.com	Instabilidade de encostas mapeamento de áreas suscetíveis a movimentos de massa	1	Formação acadêmica nas áreas de Engenharia Civil, Geologia e Geografia	Atuação na área de Defesa Civil ou outras instituições públicas (municipais, estaduais e federais) ou instituições privadas, em temas correlatos à linha de pesquisa e área de concentração do programa.
<b>Renato Ramos da Silva</b> renato.ramos@ufsc.br	Mudanças Climáticas, Eventos meteorológicos extremos e Desastres Naturais	1	Formação acadêmica na área de Ciências Exatas e da Terra	Atuação na área de Defesa Civil ou outras instituições públicas (municipais, estaduais e federais) ou instituições privadas, em temas correlatos à linha de pesquisa e área de concentração do programa.
<b>Roberto Fabris Goerl</b> roberto.f.goerl@ufsc.br	Desastres hidrológicos Geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicado à prevenção de Desastres. Cartografia de Risco	1	Formação acadêmica nas áreas de Geografia, Geologia, Engenharias	Atuação na área de Defesa Civil ou outras instituições públicas (municipais, estaduais e federais) ou instituições privadas, em temas correlatos à linha de pesquisa e área de concentração do programa.

<b>LINHA DE PESQUISA: VULNERABILIDADE SOCIAL E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES NATURAIS</b>				
<b>Orientador (a)</b>	<b>Temas de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Perfil Acadêmico do (a) candidato (a)</b>	<b>Perfil profissional do (a) candidato (a)</b>
<b>Harrysson Luiz da Silva</b> harrysson@uol.com.br harrysson.luiz@ufsc.br	Gestão e continuidade de atividades em Instituições públicas e privadas em contexto de desastres.	1	Formação acadêmica nas áreas de Administração, Engenharia de Produção, Tecnologia da Informação, Tecnólogo em Meio Ambiente, Geografia	Atuação na área de Defesa Civil ou outras instituições públicas (municipais, estaduais e federais) ou instituições privadas, em temas correlatos à linha de pesquisa e área de concentração do programa.
<b>Roberto Fabris Goerl</b> roberto.f.goerl@ufsc.br	Cartografia da vulnerabilidade e Índices espaciais.	1	Formação acadêmica nas áreas de Geografia, Geologia e Engenharias	Atuação na área de Defesa Civil ou outras instituições públicas (municipal, estadual e federal) ou instituições privadas, em temas correlatos à linha de pesquisa e área de concentração do programa.

5.3. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração na indicação da linha de pesquisa durante o processo seletivo;

5.4. A Comissão de Seleção se reserva o direito de aprovar para ingresso no Mestrado Profissional um número total de candidatos inferior ao número de vagas disponíveis, em função do resultado final do processo seletivo.

## **6. DEFINIÇÃO DO ORIENTADOR**

6.1. Os (As) candidatos (as) interessados (as) em ingressar no Mestrado Profissional deverão inicialmente consultar a tabela no item 5.2, que apresenta, para cada linha de pesquisa, os docentes com vaga para orientação, respectivos temas de pesquisa, perfil acadêmico/profissional dos (as) possíveis candidatos (as) e número de vagas de orientação disponíveis por docente. Isso facilita a identificação do tema do projeto de pesquisa e a escolha do professor do programa como possível orientador;

6.2. Uma vez definida sua temática de interesse e confirmada a oferta de vaga pelo possível orientador, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato por e-mail com o mesmo para esclarecimentos e avaliação preliminar pelo docente quanto à possibilidade de desenvolvimento da proposta de pesquisa pretendida pelo (a) candidato (a). Nesse primeiro contato o (a) candidato (a) deverá enviar para o possível orientador a proposta preliminar do projeto de pesquisa que pretende desenvolver, para que este possa indicar eventuais ajustes e alinhamentos no projeto de pesquisa final, a ser submetido pelo (a) candidato (a) no ato de inscrição. Também permitirá ao possível orientador esclarecer ao (à) candidato/a sobre a aderência do projeto de pesquisa com os temas que indicou para a seleção.

**6.3. Conforme destacado no subitem a) do item 3.2, a ausência de indicação no Formulário de inscrição no processo seletivo do nome definido pelo (a) candidato (a) para possível orientador inviabilizará a homologação da inscrição do (a) candidato (a).**

## **7. ETAPAS DA SELEÇÃO**

7.1. Os (As) candidatos (as) que atenderam aos requisitos de inscrição e que tiveram a mesma homologada serão submetidos à seleção, que consistirá de três etapas: a) Avaliação do Projeto de Pesquisa – eliminatória; b) Defesa do Projeto de Pesquisa e entrevista - eliminatória e c) Avaliação do Currículo Lattes – classificatória. Para os candidatos optantes por ações afirmativas, de acordo com o disposto na Resolução Normativa RN 145/2020/CUn, haverá uma etapa adicional, relativa à validação das autodeclarações, conforme requisitos dispostos nos itens 3.5 e 3.6;

7.2. Para as três etapas iniciais do processo seletivo será atribuída nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com pesos específicos para composição da nota final da seleção, conforme indicado abaixo:

a) ETAPA 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa – eliminatória – 40%

b) ETAPA 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevista - eliminatória – 40%

c) ETAPA3 – Avaliação do CV lattes – Classificatória - 20%

### 7.2.1. Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa

7.2.1.1. Os projetos de pesquisa dos (as) candidatos (as) que tiveram suas inscrições homologadas serão avaliados às cegas pela Comissão de Seleção, sem a respectiva identificação;

7.2.1.2. Para avaliação do projeto de pesquisa, este **NÃO PODE CONTER** o nome do (a) candidato (a) nem o nome do possível orientador, na capa ou nos demais itens do projeto. **O (A) candidato (a) deverá indicar expressamente na capa do projeto a linha de pesquisa ao qual o seu projeto de pesquisa está vinculado.** O projeto deverá ser redigido de acordo com as normas técnicas aplicáveis aos trabalhos científicos e conter no mínimo: título, introdução, justificativa, problema de pesquisa, objetivos gerais e específicos, fundamentação teórica, metodologia de pesquisa; resultados esperados; potencial de impacto social dos resultados esperados, em termos de avanços técnico-científicos para a gestão de riscos e de desastres; referências bibliográficas, cronograma, previsão de custeio da pesquisa e meios disponíveis previstos para desenvolvê-la;

**7.2.1.3. Os projetos de pesquisa que não tiverem clara aderência a uma das linhas de pesquisa e a um dos temas de pesquisa indicados na tabela do item 5.2 serão avaliados com nota zero;**

7.2.1.4. Os projetos de pesquisa que tiverem clara aderência a uma das linhas e temas de pesquisa constantes neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes critérios:

- a) Relevância do tema, potencial propositivo, crítico e inovador;
- b) Clareza dos objetivos geral e específicos propostos;
- c) Consistência da fundamentação teórica com a proposta de pesquisa;
- d) Coerência metodológica para o desenvolvimento da pesquisa;
- e) Potencial de impacto social e contribuições da pesquisa proposta em termos de avanços técnico-científicos para a gestão de riscos e de desastres;
- f) Revisão bibliográfica apresentada: aderência das referências bibliográficas à temática de pesquisa proposta e abrangência das referências bibliográficas utilizadas;
- g) Exequibilidade do cronograma de desenvolvimento do projeto no prazo previsto para conclusão do mestrado (24 meses) e adequação dos custos e meios indicados;
- h) Qualidade da redação e expressão escrita;

7.2.1.5. A Comissão de Seleção utilizará a Ficha do **Anexo III** deste Edital para avaliação do projeto de pesquisa, a qual considera os critérios definidos neste Edital, atribuindo, para cada critério, peso entre 5 a 15%, indicados na referida ficha, e valor específico, conforme indicado no item 7.2.1.6;

7.2.1.6. Para cada critério da ficha de avaliação serão considerados respectivamente os seguintes conceitos e valores: Muito Fraco (3), Fraco (5), Bom (7), Muito Bom (8), Ótimo (9), e Excelente (10), para fins de cálculo da nota;

7.2.1.7. Os (As) candidatos (as) que obtiverem no mínimo nota 6,0 (seis) na primeira etapa do processo seletivo serão selecionados para a etapa seguinte;

### 7.2.2. Segunda Etapa: Defesa do Projeto de Pesquisa (e entrevista)

7.2.2.1. Os (As) candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo procederão à defesa de seus projetos de pesquisa perante a Comissão de Seleção, em sessão remota de áudio e vídeo em tempo real (videoconferência). Esta etapa inclui também entrevista sobre o histórico profissional dos (as) candidatos (as) e o projeto de realização do mestrado. Serão aprovados na segunda etapa os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis);

7.2.2.2. Nessa etapa, o (a) candidato (a) terá 5 minutos para exposição de seu projeto de pesquisa. Em seguida, a Comissão de Seleção fará a arguição sobre o projeto por aproximadamente 10 a 15 minutos;

7.2.2.3. Ao final da defesa do projeto de pesquisa o (a) candidato (a) será argüido pela Comissão de Seleção quanto à sua trajetória e experiência profissional por aproximadamente 5 a 10 minutos;

7.2.2.4. A avaliação da defesa do projeto de pesquisa e entrevista será efetuada pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes critérios:

- a) Domínio teórico-metodológico do objeto de estudo;
- b) Relevância e contribuição da temática de pesquisa proposta para a área de gestão de riscos e de desastres;
- c) Viabilidade técnica e econômica para execução do projeto de pesquisa;
- d) Histórico acadêmico e profissional do (a) candidato (a) e sua relação com a área de concentração e linhas de pesquisa do programa;
- e) As relações entre o campo de atuação profissional do (a) candidato (a) com a área de concentração do programa e o projeto de pesquisa;
- f) Motivação para a realização do Mestrado Profissional;
- g) Disponibilidade de tempo para dedicar à realização do Mestrado Profissional;

7.2.2.5. Para cada um dos critérios relacionados no item 7.2.2.4 será atribuída uma nota, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e a nota final dessa segunda etapa corresponderá à média simples de todas as notas;

7.2.2.6. O agendamento da defesa do projeto e entrevista será organizado pela Comissão de Seleção após a divulgação dos (as) candidatos (as) aprovados na primeira etapa, respeitando-se a ordem de inscrição dos (as) candidatos (as) no processo seletivo e o cronograma deste Edital;

7.2.2.7. A Comissão de Seleção enviará aos (às) candidatos (as) aprovados (as) na primeira etapa o link para videoconferência e realização da segunda etapa do processo seletivo. Os (As) candidatos deverão acessar o link da sala virtual enviado, em média, **30 minutos antes** do horário agendado para essa etapa, para verificação as condições de acesso.

7.2.2.8. A identificação correta da data e da hora da videoconferência agendada para cada candidato (a) para a segunda etapa do processo de seleção é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a);

7.2.2.9. A Comissão de Seleção se reserva o direito de considerar uma tolerância de **5 (cinco) minutos** dentro do horário programado para a realização da segunda etapa do processo seletivo remoto. Após o término desse tempo, não havendo manifestação do (a) candidato (a), o mesmo será eliminado;

7.2.2.10. O Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais não se responsabilizará por problemas na conexão que não sejam dos membros da Comissão de Seleção. O (A) candidato (a) deve se certificar de dispor de boa conexão no local, sendo responsável por testar sua conexão antecipadamente, garantindo banda de internet com velocidade compatível para a transmissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. Na hipótese de problemas de conexão por parte da Comissão de Seleção, a realização da videoconferência previamente marcada será reagendada, observando que a nova data não extrapole os prazos previstos do processo seletivo;

7.2.2.11. Durante a realização da defesa do projeto e entrevista não será permitida, o uso consultas a materiais diversos;

7.2.2.12. Será eliminado o (a) candidato (a) que não comparecer à segunda etapa do processo de seleção;

### **7.2.3. Terceira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes**

7.2.3.1. A terceira etapa do processo seletivo é classificatória;

7.2.3.2. O Currículo Lattes dos (as) candidatos (as) selecionados na segunda etapa do processo seletivo será avaliado mediante os critérios e respectivas pontuações definidos no **Anexo I (Parte A, B e C)**. Será atribuída a nota 10,0 (dez) ao currículo que atingir a pontuação máxima. As notas dos demais currículos serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação, sendo 6,0 a nota mínima, desde que os itens do currículo estejam devidamente comprovados.

7.2.3.3. Serão pontuadas publicações, atividades profissionais e trabalhos técnicos realizados a partir de **1º de janeiro de 2017**;

7.2.3.4. A avaliação de currículo dos (as) candidatos (as) será feita unicamente sobre o Currículo Lattes, devendo o (a) candidato (a) inscrito estar obrigatoriamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, com a entrega do currículo no ato da inscrição obedecendo estritamente a este formato;

7.2.3.5. O Currículo Lattes deverá estar devidamente comprovado, com a documentação comprobatória disposta na ordem em que consta no quadro de pontuação apresentado no **Anexo I (Parte A, B e C)**. Somente os itens comprovados serão pontuados pela Comissão de Seleção.

## **8. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A nota final dos (as) candidatos (as) que concluírem o processo seletivo corresponderá à média ponderada das três etapas de avaliação, em notas de zero a dez, arredondada a 1 (uma) casa decimal;

8.2. O (A) candidato (a) que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) na primeira etapa do processo seletivo estará eliminado;

8.3. O (A) candidato (a) que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) na segunda etapa do processo seletivo

estará eliminado;

8.4. A média final dos (as) candidatos (as) não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

8.4.1. Nota aferida ao (à) candidato (a) na avaliação do Projeto de Pesquisa terá peso igual 40%;

8.4.2. Nota aferida ao (à) candidato (a) na Defesa do Projeto de pesquisa (e entrevista) terá peso igual 40%;

8.4.3. Nota aferida ao (à) candidato (a) na avaliação do Currículo Lattes terá peso igual a 20%;

8.5. Encerradas as três etapas de avaliação serão considerados selecionados no processo seletivo os (as) candidatos (as) que obtiverem a média final igual ou superior a 6,00 (seis), mediante a disponibilidade de vaga de orientação para a qual optou concorrer;

8.5.1. O resultado final do processo seletivo será apresentado em listas distintas, por linha de pesquisa e por vaga de orientação, apresentando os (as) candidatos (as) classificados(as) e aqueles (as) selecionados (as), considerando expressamente a distribuição e disponibilidade de vagas por orientador indicada na tabela do item 5.2 deste Edital, e em ordem decrescente das médias obtidas, no caso de candidatos (as) disputando a mesma vaga de orientação;

8.5.2. Em caso de candidatos (as) classificados para uma mesma vaga de orientação, inscritos na modalidade de ampla concorrência e na modalidade de ações afirmativas, a vaga será preenchida por este último, respeitando-se o limite de vagas disponíveis para cada categoria de ações afirmativas previstas no presente edital;

8.5.3. Em caso de dois ou mais candidatos (as) inscritos na modalidade de ações afirmativas e classificados para uma mesma vaga de orientação, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) que obter a média final mais elevada, respeitando-se o limite de vagas disponíveis para cada categoria de ações afirmativas previstas no presente edital;

8.5.4. Preenchido o número de vagas destinadas às ações afirmativas neste edital, os demais candidatos (as) classificados concorrendo nessa modalidade de inscrição disputarão a vaga de orientação pretendida nos mesmos termos dos (as) candidatos (as) inscritos para ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação de todos os (as) candidatos (as) para uma mesma vaga;

8.5.5. O aproveitamento dos (as) candidatos (as) classificados obedecerá ao limite de até 9 vagas (nove vagas), distribuídas de acordo com a capacidade de orientação por docente, indicada na tabela do item 5.2 deste Edital;

8.5.6. No caso de empate na média final de dois candidatos disputando a mesma vaga de orientação (tanto nas vagas de ampla concorrência quanto nas respectivas categorias de ações afirmativas), será considerado selecionado o que tiver obtido nota superior na primeira etapa do processo seletivo. Persistindo a igualdade, será selecionado o (a) candidato (a) que tiver obtido nota superior na segunda etapa do processo seletivo. Persistindo ainda o empate, será selecionado o (a) candidato (a) com maior idade;

8.5.7. Caso, até o final do período de matrícula no curso, ocorra a desistência de candidato (a) selecionado (a) para determinada vaga de orientação, havendo outros candidatos (as) classificados



(as) para a referida vaga, será chamado a ocupar a vaga remanescente o (a) candidato (a) em lista de espera, por ordem de classificação, considerando as duas modalidades de inscrição no processo seletivo (ampla concorrência e ações afirmativas);

8.5.8. Na ausência de candidato (a) classificado (a) para preencher vaga de orientação remanescente poderá eventualmente, mas não obrigatoriamente, ocorrer o remanejamento de orientação de candidato (a) classificado (a) em outra vaga da mesma linha de pesquisa, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo e as duas modalidades de inscrição na seleção (ampla concorrência e ações afirmativas), condicionado à expressa concordância do novo possível orientador e do (a) candidato (a);

8.5.9. A possibilidade de eventual remanejamento de vaga de orientação apontada no item 8.5.8. não implica em obrigatoriedade de preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo pelo PPGDN;

8.5.10. Na hipótese de não haver candidato (a) classificado (a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas às ações afirmativas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

## **9. RECURSOS**

9.1. Os recursos aos resultados previstos neste Edital deverão ser interpostos à Comissão de Seleção no prazo de até 24 horas (ou um dia útil) após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. A Comissão de Seleção terá um prazo de até 48 horas (ou dois dias úteis) para responder os recursos interpostos;

9.2. O recurso deverá ser interposto, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, conforme modelo do Anexo IV, devidamente enviado para o e-mail: [selecao22.ppgdn.ufsc@gmail.com](mailto:selecao22.ppgdn.ufsc@gmail.com)

## **10. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

10.1. A Comissão de Seleção é designada por Portaria pela Coordenação do Programa e deverá ser divulgada após o término das inscrições no processo seletivo;

10.2. A Comissão de Seleção será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo, com base no presente Edital.

## **11. MATRÍCULA**

11.1. A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para ingresso no Mestrado Profissional será realizada no início de junho de 2022, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital;

11.2. O (A) candidato (a) que não realizar sua matrícula na data a ser definida perderá o direito à vaga;

11.3. O (A) candidato (a) selecionado (a) que, no ato da inscrição no processo seletivo, dependia da colação de grau, deverá apresentar certidão de colação de grau/Diploma no ato da matrícula no curso. Em caso, de não apresentação do referido documento terá a sua matrícula indeferida e

perderá seu direito à vaga;

11.4. O (A) candidato (a) estrangeiro (a) selecionado (a) que no ato da matrícula não apresentar a comprovação de proficiência em língua portuguesa indicada no item 3.17 terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga;

11.5. Em caso de desistência, até a data da matrícula, de candidato (a) aprovado(a), o PPGDN chamará o (a) candidato (a) em fila de espera para a mesma vaga (a), considerando a modalidade de inscrição no processo seletivo (ampla concorrência e/ou ações afirmativas), e a classificação dos (as) candidatos (as) em lista de espera.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

12.2. Será excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que, ativa ou passivamente praticar qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização do processo seletivo;

**12.3. O PPGDN se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital;**

12.4. Os arquivos digitais da documentação dos (as) candidatos (as) não classificados serão apagados após a finalização do processo de seleção;

12.5. Para definição dos temas de pesquisa que pretendem desenvolver, recomenda-se aos (às) candidatos (as) que consultem o perfil acadêmico dos possíveis orientadores através do Currículo Lattes;

12.6. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo, objeto do presente Edital, incluindo Editais e Avisos Oficiais sobre o processo de seleção serão publicadas na página eletrônica do PPGDN, disponível através do link <http://www.ppgdn.ufsc.br/>. É responsabilidade do (a) candidato (a) tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares no site durante o processo seletivo;

12.7. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGDN, exclusivamente pelo e-mail: [ppgdn@contato.ufsc.br](mailto:ppgdn@contato.ufsc.br). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio;

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 13 de abril de 2022.

Prof. Dr. Harrysson Luiz da Silva  
Portaria Nº 182/2021/GR  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais  
Universidade Federal de Santa Catarina

## ANEXO I – Parte A

### Quadro de Pontuação do Curriculum Lattes

#### Orientações Gerais:

- a)** Registrar apenas a produção intelectual existente a partir de 1º de janeiro de 2016 até a data de entrega da documentação;
- b)** Organizar os documentos comprobatórios na ordem descrita nos quadros abaixo nos anexos I – Parte, A, B e C;
- c)** Não serão avaliados os itens de Currículo Lattes do (a) candidato (a) que não apresentarem os documentos comprobatórios;
- d)** Para facilitar o processo de avaliação dos anexos do currículo lattes, cada candidato (a) deverá organizar a sua documentação por grupo (I a IV considerando a estrutura interna de cada grupo de avaliação da seguinte forma (exemplo): (Grupo I – Títulos – Graduação). A seguir deverá ser colocada a tabela do quadro I com todas as pontuações, e, em seguida, por exemplo, uma folha descrita graduação, e, em seguida a cópias escaneadas do referido título/documentos na ordem com que foram pontuadas. Essa recomendação vale para todos os grupos listados.

#### GRUPO I –Títulos Acadêmicos

Será considerado **unicamente** o título de maior pontuação e reconhecido pela legislação vigente.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº PONTOS
Doutorado	7,0	
Mestrado	5,0	
Especialização	3,0	
Graduação	2,0	

*\* O período de 05 (cinco) anos não é aplicado ao Grupo I (Títulos Acadêmicos), que independe do período de conclusão.*

### GRUPO II – Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº PONTOS
Atividade de docência no ensino superior E/OU na educação básica – EFETIVO	3,0 pontos por ano	
Atividade de docência no ensino superior E/OU na educação básica – SUBSTITUTO/ACT/CLT	1,0 ponto por ano	
Atividade de docência em capacitação técnica	1,0 ponto por ano	
Palestra/Conferência/Cursos de curta duração ministrados	0,3 ponto por atividade	
Exercício de tutoria e/ou monitoria	0,5 ponto por semestre	
Estágio de docência	0,5 ponto pela atividade	
Participação em Programa de Apoio Pedagógico/PIBID	0,5 ponto por semestre	
Ter sido contemplado com bolsa (Capes, CNPq, Pibic, Editais internos de extensão ou similares) para o desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão	1,0 ponto por semestre	
Bolsista/monitor voluntário	0,5 ponto por semestre	
Participação em Projetos de extensão à comunidade	0,5 ponto por semestre	
Exercício de outras atividades de ensino e/ou extensão (participação/atuação em grupos de estudos/pesquisa)	0,2 ponto por ano	

## ANEXO I – Parte B

### GRUPO III – Publicações

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº PONTOS
Autoria / Coautoria de livro em editora com conselho editorial	até 10,0 pontos por livro	
Organização individual/ coletiva de livro em editora com conselho editorial	até 5,0 pontos por livro	
Capítulo de livro (Autoria/Coautoria) em editora com conselho editorial	3,0 pontos por capítulo	
Autoria de Livro Técnico	5,0 pontos respectivamente por livro, manual e capítulo	
Autoria de Manual Técnico	3,0 pontos respectivamente por livro, manual e capítulo	
Autoria de Capítulo de livro Técnico	2,0 pontos respectivamente por livro, manual e capítulo	
Artigos científicos completos publicados em periódicos indexados no Qualis/Capes (periódico nacional ou internacional)	3,0 pontos por artigo	
Artigos em periódicos não indexados no Qualis/Capes (nacional ou internacional)	1,0 pontos por artigo	
Artigos científicos completos publicados em Congressos, simpósios e encontros internacionais	2,0 pontos por trabalho	
Artigos científicos completos publicados em Congressos, simpósios e encontros nacionais	1,0 pontos por trabalho	
Artigos completos publicado em evento regional	0,5 ponto por trabalho	
Resumo expandido publicado em evento internacional	1,0 ponto por trabalho	
Resumo expandido publicado em evento nacional/ regional	0,5 ponto por trabalho	
Resumo publicado em evento internacional/ nacional/ regional	0,2 ponto por trabalho	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto das atividades)	
Artigo/ matéria publicado em jornais/ revistas (de circulação semanal, quinzenal, mensal)	0,2 ponto por participação	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto de atividades)	
Apresentação oral de trabalho em evento científico (nacional ou internacional)	0,5 ponto por trabalho apresentado	
	até 2,0 pontos pelo conjunto das atividades	
Apresentação de trabalho em forma de painel em evento científico (nacional ou internacional)	0,2 ponto por trabalho apresentado	
	até 1,0 ponto pelo conjunto das atividades	
Participação em Eventos Científicos (sem apresentação de trabalho)	0,1 ponto por participação	
	até 0,5 ponto pelo conjunto das atividades	

## ANEXO I – Parte C

### GRUPO IV – Atividades Profissionais e Outras Atividades

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº PONTOS
Atuação profissional em instituições públicas ou privadas, em áreas afins às linhas de pesquisa do PPGDN	1,0 ponto por ano	
Elaboração de laudos técnicos e ou planos de gestão	0,5 ponto por atividade	
Elaboração de Relatório de pesquisa, extensão ou técnico	0,5 ponto por atividade	
	até 3,0 pontos pelo conjunto dos trabalhos	
Membro de conselho gestor ou comitê técnico	1,0 ponto por ano	
Trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (moderador em mesa redonda, participação em banca de avaliação, comissões, consultoria ou assessoria, emissão de pareceres, etc.)	0,5 ponto por atividade	
	até 3,0 pontos pelo conjunto dos trabalhos	
Organização de atividade de capacitação técnica	0,5 ponto por atividade	
	até 2,0 pontos pelo conjunto dos trabalhos	
Prêmio e mérito profissional ou acadêmico	2,0 pontos de âmbito internacional	
	1,0 ponto de âmbito nacional	
Atividade como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, locais, nacionais ou estrangeiras; ou como membro de corpo editorial	1,0 ponto por revista	
	até 3,0 pontos pelo conjunto das atividades	
Participação em comissão organizadora de evento científico	0,5 ponto por atividade	
	até 2,0 pontos pelo conjunto dos trabalhos	
Participação em capacitação técnica/minicursos	0,2 por participação	
	até 1,0 ponto pelo conjunto das participações	
Participação, como ouvinte, em qualificações ou defesas de mestrado e doutorado	0,2 por participação	
	até 1,0 ponto pelo conjunto de participações	
Outras atividades de formação, técnicas e profissionais na área do processo seletivo	0,2 ponto por atividade	
	até 1,0 ponto pelo conjunto das atividades	

**OBSERVAÇÕES:** Frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) – BOLSA DE ESTUDO**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato (a) vaga no Processo Seletivo de 2021 para o Programa de Mestrado Profissional em Desastres Naturais – PPGDN da UFSC, DECLARO para os devidos fins, que tenho conhecimento de que os mestrados profissionais no Brasil não são contemplados com bolsas de estudos de pós-graduação tanto da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES quanto pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– CNPq, e que o PPGDN não pode assegurar a oferta de bolsas de estudos para os(as) mestrandos(as) do curso, independente da modalidade de ingresso do (a) candidato (a) na pós-graduação (ampla concorrência e ações afirmativas).

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Assinatura/Assinatura Digital: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nº IDENTIFICADOR DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

AVALIADOR/A: \_\_\_\_\_

O projeto de pesquisa possui clara aderência à linha de pesquisa e temas de pesquisa, dentre os indicados no EDITAL Nº 01/PPGDN/2021		<input type="checkbox"/> Sim (Continua a correção)			<input type="checkbox"/> Não (Atribuir zero)		
Critério	Peso (%)	Muito Fraco	Fraco	Bom	Muito Bom	Ótimo	Excelente
		(3)	(5)	(7)	(8)	(9)	(10)
a) Relevância do tema, potencial propositivo, crítico e inovador;	15						
b) Clareza dos objetivos geral e específicos propostos;	10						
c) Consistência da fundamentação teórica com a proposta de pesquisa;	15						
d) Coerência metodológica para o desenvolvimento da pesquisa;	15						
e) Potencial de impacto social e contribuições da pesquisa proposta em termos de avanços técnico-científicos para a gestão de riscos e de desastres;	10						
f) Revisão bibliográfica apresentada: aderência das referências bibliográficas à temática de pesquisa proposta e abrangência das referências bibliográficas utilizadas;	15						
g) Exequibilidade do cronograma de desenvolvimento do projeto no prazo previsto para conclusão do mestrado (24 meses) e adequação dos custos e meios indicados.	5						
h) Qualidade da redação e expressão escrita	15						
<b>Nota Final</b>	<b>Observações:</b>						



**ANEXO IV****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra decisão da.....etapa do Processo Seletivo EDITAL Nº 01/PPGDN/2020 realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG: \_\_\_\_\_. CPF: \_\_\_\_\_ e, estando inscrita (o) no Processo Seletivo do Mestrado Profissional apresento recurso.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

---

---

---

---

---

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Assinatura Digital do (a) candidato (a)

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato (a) a uma vaga de mestrado destinada à ações afirmativas no edital nº 01/PPGDN/2021 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC:

Declaro para os devidos fins que sou preto (a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Declaro para os devidos fins que sou pardo (a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências legais estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_ Candidato (a): \_\_\_\_\_

### **PARECER DE AUTOVALIDAÇÃO DA COMISSÃO DE CANDIDATOS (AS) PARDOS (AS) E NEGROS (AS)**

A Comissão após avaliação do (a) candidato (a):

Valida essa autodeclaração

Invalida essa autodeclaração e inabilita o (a) candidato (a) para inscrição em processo seletivo através de ações afirmativas

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão:

**ANEXO VI****AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO (A) INDÍGENA**

(  ) Declaro para os devidos fins, atendendo aos requisitos relativos às vagas de ações afirmativas do Edital Nº 01/PPGDN/2021 do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais da UFSC, que sou indígena.

(  ) Declaro que pertencço a seguinte etnia

indígena: \_\_\_\_\_

(  ) Declaro para os devidos fins que pertencço a seguinte aldeia indígena \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

**PARECER DE AUTOVALIDAÇÃO DA COMISSÃO DE CANDIDATOS (AS) INDÍGENA (S)**

A Comissão após avaliação do (a) candidato (a):

(  ) Valida essa autodeclaração

(  ) Invalida essa autodeclaração e inabilita o (a) candidato (a) para inscrição em processo seletivo através de ações afirmativas

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura da Comissão:

**ANEXO VII****AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro  
para o fim específico de atender ao Edital 01/PPGDN/2021 do Programa de Pós-  
Graduação em Desastres Naturais, da Universidade Federal de Santa Catarina, que sou  
que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é  
\_\_\_\_\_, com grau  
\_\_\_\_\_, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de  
1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências legais estabelecidas  
quanto à autodeclaração incorre em desclassificação do Processo Seletivo e  
recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a  
qualquer tempo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

**PARECER DE AUTOVALIDAÇÃO DA COMISSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão após avaliação do (a) candidato (a):

(  ) Valida essa autodeclaração

(  ) Invalida essa autodeclaração e inabilita o (a) candidato (a) para inscrição em  
processo seletivo através de ações afirmativas

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura da Comissão: